

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL DE LEILÃO**

Processo Digital nº: **1070253-60.2018.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**  
 Falido (Ativo): **Apo Santos Participação e Administração Eireli e outro**

**PROCESSO Nº 1070253-60.2018.8.26.0100 - EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO ELETRÔNICO** do bem abaixo descrito e de intimação de **APO SANTOS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI** – CNPJ nº 23.622.139/0001-72 e **CAF CONSTRUÇÕES E ESQUADRIA METÁLICAS EIRELI** ou **CAF CONSTRUÇÕES E ESQUADRIA METÁLICAS LTDA.** – CNPJ/MF nº 12.621.719/0001-29 e demais interessados, extraído nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONVOLAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA**, **PROCESSO Nº 1070253-60.2018.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que, com fundamento no artigo 142, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101/2005) combinado com o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil, regulamentado pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, pelo Leiloeiro Público **GEORGIOS ALEXANDRIDIS**, matriculado na JUCESP sob o nº 914, através do seu sistema de leilões eletrônicos **ALEXANDRIDIS LEILÕES** ([www.alexandridisleiloes.com.br](http://www.alexandridisleiloes.com.br)), com a ciência do representante do Ministério Público, levará a público leilão de venda e arrematação na **1ª Praça (Chamada) com início no dia 04 de julho de 2.022, às 11h e com término no dia 19 de julho de 2.022, às 11h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça (Chamada) com início no dia 19 de julho de 2.022, às 11h e com término no dia 03 de agosto de 2.022, às 11h**, caso não haja licitantes na 1ª praça (chamada), ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, com o lance mínimo no segundo leilão no valor de 50% da avaliação (artigo 891 do CPC), ficando desde já designado para a **3ª Praça (Chamada) com início no dia 03 de agosto de 2.022, às 11h, e com término no dia 18 de agosto de 2.022, às 11h**, caso não haja licitantes na 2ª praça (chamada), por qualquer preço, ocasião em que o bem será entregue a quem ofertar o maior lance, conforme condições de venda constantes do presente edital. **BEM MÓVEL: Veículo FORD/COURIER 1.6 XL, CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA – Placa DRU-5938 - Renavam: 00862184029, Cor: Prata, Chassi: 9BFNGZPPA6B982460, Ano de Fabricação: 2005, Ano Modelo: 2006, Combustível: GASOLINA. AVALIAÇÃO: R\$ 20.894,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para janeiro/2022. OBSERVAÇÕES, ÔNUS E GRAVAMES: 1.** Conforme consulta realizada junto ao Site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), o preço médio do veículo FORD/ Courier XL/XL-RS 1.6/ XL 1.6 Flex, ano modelo 2006, (código Fipe: 003140-2) para o mês de janeiro de


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

2022 é de R\$ 20.894,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais); **2.** De acordo com termo de remoção datado de 18 de janeiro de 2022, em cumprimento à ordem emanada da decisão-ofício proferida na presente demanda, foi promovida a remoção do veículo FORD/COURIER 1.6 XL, CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA – Placa DRU-5938 - Renavam: 00862184029, Cor: Prata, Chassi: 9BFNGZPPA6B982460, Ano de Fabricação: 2005, Ano Modelo: 2006, Combustível: GASOLINA, por meio de guincho, sendo a diligência acompanhada pela Sra. ROSÂNGELA ALVES, portadora do RG nº 33.022.123, inscrita no CPF de nº 325.441.778-02, assim qualificada como representante da empresa GP. SERVICE REMOÇÃO DE VEÍCULO, localizada na Rodovia Presidente Dutra, KM 224 - nº 95 - Alça de Ligação - Av. Guarulhos, CEP 07031-110, empresa esta que presta serviço para o Município de Guarulhos e local onde o bem se encontrava apreendido; **3.** De acordo com consulta realizada junto ao site do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN) na data de 18 de janeiro de 2022, o veículo possui débitos de IPVA em atraso, no valor de R\$ 1.588,24 (mil e quinhentos reais, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), bem como possui multas em aberto no valor de R\$ 8.998,95 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco reais), restrição administrativa em razão de leilão e bloqueio judicial realizado via sistema RENAJUD, e ainda, Taxa de Renovação do Licenciamento vencidas; **4.** Conforme consulta realizada junto ao site da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo na data de 19 de janeiro de 2022, o veículo possui débitos oriundos de IPVA, referente ao exercício de 2022 no valor de R\$ 306,90 (trezentos e seis reais e noventa centavos) valor este, com desconto de 05% (cinco por cento) se pago até a data de 21/02/2022 ou, ainda, cinco parcelas vincendas no valor de R\$ 61,38 (sessenta e um reais e trinta e oito centavos) cada ; Taxa de Renovação de Licenciamento referente aos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, no valor total de R\$ 144,86 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); e MULTAS - Municipal, D.E.R. e RENAINF, no valor total de R\$ 8.998,95 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo o total de débitos atrelados ao veículo o importe de R\$ 9.970,60 (nove mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos); **5.** De acordo com consulta realizada junto ao site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – Dívida Ativa, na data de 19 de janeiro de 2022, foi verificada a existência de 03 CDA's – Certidões da Dívida Ativa oriundas de débitos de IPVA, a seguir pormenorizadas: (1) CDA nº 1321082870, no valor de R\$ 336,38 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos); (2) CDA nº 1293330902, no valor de R\$ 517,49 (quinhentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos); (3) CDA nº 1306573867, no valor de R\$ 411,41 (quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos), sendo que não há especificações a respeito dos exercícios de tais certidões; **6.** De acordo com consulta junto ao site do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em 19 de janeiro de 2022, o veículo possui 6 (seis) restrições judiciais, quais sejam: (1) restrição de circulação, oriunda da presente demanda; (2) restrição de circulação, oriunda do Processo nº 1001663-95.2018.5.02.0602, em trâmite perante a 01ª Vara do Trabalho – 02ª Região em que são partes SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL DE SAO PAULO-SINTRACON-SP em face de CAF CONSTRUCOES E ESQUADRIAS METALICAS EIRELI – ME – CNPJ: 12.621.719/0001-29 e ROSANA PAUKOSKI DOS SANTOS; (3) restrição de transferência, oriunda do Processo nº 1001971-16.2018.55.02.0608, em trâmite perante a 08ª Vara do Trabalho – 02ª Região em que são partes DANIEL SOUSA DE JESUS em face de CAF CONSTRUCOES E ESQUADRIAS


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

METALICAS EIRELI – ME – CNPJ: 12.621.719/0001-29; (4) restrição de licenciamento, oriunda do Processo nº 100055-74.2019.5.02.0610, em trâmite perante a 10ª Vara do Trabalho – 02ª Região em que são partes ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA em face de CAF CONSTRUÇOES E ESQUADRIAS METALICAS EIRELI – ME – CNPJ: 12.621.719/0001-29 e ROSANA PAUKOSKI DOS SANTOS; (5) restrição de licenciamento, oriunda do Processo nº 1001474-84.2018.5.02.0613, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho – 02ª Região em que são partes ISVALDO DE SOUZA SILVA em face de CAF CONSTRUÇOES E ESQUADRIAS METALICAS EIRELI – ME – CNPJ: 12.621.719/0001-29; (6) restrição de transferência, oriunda do Processo nº 1001840-23.2018.5.02.0614, em trâmite perante a 14ª Vara do Trabalho – 02ª Região em que são partes RENAN NOVAES DE SOUZA BATISTA em face de CAF CONSTRUÇOES E ESQUADRIAS METALICAS EIRELI – ME – CNPJ: 12.621.719/0001-29;

**7.** De acordo com consulta junto ao site do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em 19 de janeiro de 2022, o veículo possui 32 (trinta e duas) multas registradas pelo sistema RENAINF, que totalizam o importe de R\$ 4.034,94 (quatro mil, trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **8.** O veículo quando da remoção encontrava-se em péssimo estado de conservação, sem funcionamento, com longo tempo sem uso e com diversas avarias; **9.** Conforme decisão de fls. 3.338/3.339, item “7”: “Fls. 3.297/3.325 (Leiloeiro) e fls. 3.333/3.337 (Serventia): ciência aos interessados da remoção do veículo FORD/COURIER 1.6 XL, CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA Placa DRU-5938 - Renavam: 00862184029, Cor: Prata, Chassi: 9BFNGZPPA6B982460 e sua avaliação. Decorrido o prazo para manifestação sobre a avaliação, intime a Serventia o Leiloeiro para apresentar o edital com datas atualizadas para o leilão.” **10.** Nos termos da certidão de fls. 3.352, houve decurso de prazo da decisão de fls. 3.338/3.339, sem impugnações. **DA VERIFICAÇÃO DO OBJETO DO LEILÃO** - Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o processo nº **1070253-60.2018.8.26.0100** da **02ª** Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Fórum Central/SP, bem como do bem móvel que está sendo apregoado antes da arrematação, o bem se encontra com o Leiloeiro Público e pode ser visitado, mediante agendamento prévio pelo telefone (11) 3241-0179 e e-mail: [atendimento@alexandridisleiloes.com.br](mailto:atendimento@alexandridisleiloes.com.br), no seguinte endereço: Rua Paraupava, nº 301, Belenzinho, São Paulo – SP – CEP 03171-061. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal [www.alexandridisleiloes.com.br](http://www.alexandridisleiloes.com.br). **DOS LANCES** – Os lances serão ofertados pela Internet, através do Portal [www.alexandridisleiloes.com.br](http://www.alexandridisleiloes.com.br). **CONDUTOR DA PRAÇA:** O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP nº 914. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e deverá ser depositada em juízo através de depósito judicial em favor do Juízo e será autorizado seu levantamento após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, sendo o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil S.A. cuja guia será emitida pelo sistema. **DO PAGAMENTO** - O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance. O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á as normas do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, Código de Processo Civil, Normas de


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP e decisões deste douto Juízo. As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP e o caput do artigo 335, do CP. **DA VISITAÇÃO** – Os interessados em visitar o bem, deverão promover o agendamento prévio pelo telefone (11) 3241-0179 e e-mail: [atendimento@alexandridisleiloes.com.br](mailto:atendimento@alexandridisleiloes.com.br). Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Paraupava, nº 301, Belenzinho, São Paulo – SP – CEP 03171-061, ou ainda, pelo telefone (11) 3241-0179 e e-mail: [contato@alexandridisleiloes.com.br](mailto:contato@alexandridisleiloes.com.br). Ficam a **APO SANTOS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI** - CNPJ nº 23.622.139/0001-72 e **CAF CONSTRUÇÕES E ESQUADRIA METÁLICAS EIRELI** ou **CAF CONSTRUÇÕES E ESQUADRIA METÁLICAS LTDA.** - CNPJ/MF nº 12.621.719/0001-29, **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A** – CNPJ nº 03.317.692/0001-94 administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FAMA** – CNPJ nº 19.503.125/0001-62 que passou a ser administrado pelo **BANCO FINAXIS S.A.** – CNPJ nº 11.758.741/0001-52, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL DE SAO PAULO-SINTRACON-SP**, **LUCAS SOUZA DA SILVA ROBERTO**, **ROSANA PAUKOSKI DOS SANTOS**, **DANIEL SOUSA DE JESUS**, **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, **ISVALDO DE SOUZA SILVA**, **RENAN NOVAES DE SOUZA BATISTA**, **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, assim como também o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP (DETRAN/SP)**, **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e **DEMAIS CREDORES E INTERESSADOS, INTIMADOS das designações supra, pela publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.** Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento relacionada ao objeto em leilão. Nos termos do artigo 141 da Lei 11.101/05: “Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata o art. 142: I – todos os credores, observada a ordem de preferência definida no art. 83 desta Lei, sub-rogam-se no produto da realização do ativo; II – o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho. § 1º O disposto no inciso II do caput deste artigo não se aplica quando o arrematante for: I – sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II – parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III – identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. § 2º Empregados do devedor contratados pelo arrematante serão admitidos mediante novos contratos de trabalho e o arrematante não responde por obrigações decorrentes do contrato anterior. § 3º A alienação nas modalidades de que trata o art. 142 desta Lei poderá ser realizada com compartilhamento de custos operacionais por 2 (duas) ou mais empresas em situação falimentar.”. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado aferir suas condições, antes das datas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**